

REQUERIMENTO

Nos termos dos artigos 147º e 148º do Regimento, a Representação Parlamentar do PCP solicita a declaração de urgência e a dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução que hoje apresentamos à Mesa desta Assembleia, sobre a despesa inerente ao torneio de apuramento à taça de Portugal pelas equipas vencedoras das zonas Pico, Faial e Flores.

Assembleia Regional dos Açores, 10 de Maio de 1989

O Deputado Regional do PCP

*Paulo Valadão*

Paulo Valadão

ASSEMBLEIA REGIONAL AÇORES ARQUIVO Entrada 1060 Proc. N.º 108 Data 28/05/10
---

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Considerando que de há dois anos a esta parte os Clubes de Futebol da ilha das Flores vêm sendo impedidos de disputar o torneio de apuramento do representante da Associação de Futebol da Horta à Taça de Portugal.

Considerando que as condições geográficas específicas implicam que a participação dessas equipas neste torneio seja encarada com os condicionamentos daí decorrentes.

Considerando a solicitação da Associação de Futebol da Horta presente a esta Assembleia através do Ofº 735 Procº 37/DV de 19 de Abril de 1989, no sentido de ser reposta a justiça no processo em causa.

Considerando que compete ao Governo Regional assegurar as necessárias condições à igualdade de tratamento e oportunidades de todas as parcelas da Região.

A Representação Parlamentar do PCP propõe nos termos regimentais aplicáveis que a Assembleia Regional dos Açores resolva o seguinte:

Recomendar ao Governo Regional que através da Direcção Regional de Educação Física e Desportos, seja suportada a despesa inerente à realização do torneio de apuramento à Taça de Portugal com a participação das equipas vencedoras das zonas do Pico, Faial e Flores da Associação de Futebol da Horta.

Assembleia Regional dos Açores, 10 de maio de 1989

O Deputado Regional do PCP

*Paulo Valadão*  
Paulo Valadão